PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00061/51

Autor: OLAVO JOAO GALVAO
Data: 17/04/1951
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Prefeito conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,

faço saber que a câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - E autorizado o Prefeito Municipal, conceder em aforamento, as áreas de terrenos do patrimônio Municipal, constantes dos pedidos feitos por João Inacio da Silva, Antônio Olegario Santos, Antônio Barbosa da Silva e Henrique Ribeiro, em processos números 15, 16, 18 e 26/51.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Rui Barbosa, em 17 de Abril de 1951.

ELISEU LEITE
Presidente

JESSE PINTO FREIRE
Primeiro Secretário

PEDRO TAVARES BATALHA
Segundo Secretário